# FACULDADE ARQUIDICOCESANA DE CURVELO - FAC
# EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROIC
# EDITAL VOLUNTÁRIO DE FLUXO CONTÍNUO
# CURSO DE DIREITO

A Coordenação de Pesquisa do Curso de Direito da FAC convida professores orientadores, portadores de título de Especialista, Mestre ou Doutor, e estudantes regularmente matriculados no Curso de Direito a apresentarem propostas de projetos de pesquisa científica, de acordo com o presente Edital do Programa de Iniciação Científica Voluntária – PROIC (fluxo contínuo), para seleção interna de projetos.

Os projetos poderão ser submetidos a qualquer tempo, até o primeiro dia útil de cada mês, para análise pela Comissão Científica.

## 1. OBJETIVO

Incentivar a produção científica e fomentar o estabelecimento de linhas e/ou núcleos de investigação científica na instituição, complementando a formação dos estudantes de graduação por meio de atividades teóricas e práticas em pesquisa.

## 2. PROPOSTAS ELEGÍVEIS

São elegíveis as propostas oriundas de professores da FAC (especialista, mestre ou doutor) e de estudantes do Curso de Direito regularmente matriculados que:

- Tenham concluído, no mínimo, os dois primeiros períodos do curso;
- Não estejam cursando o último ano de graduação;
- Apresentem bom desempenho acadêmico e não possuam reprovação no histórico escolar.

## 3. REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá ser desenvolvido no âmbito da FAC e poderá se constituir em grupo de pesquisa da instituição.

O projeto deve ser enviado em arquivo digital ao e-mail: douglas.figueiredo@faccurvelo.edu.br, com o assunto "Submissão de Proposta – PROIC Fluxo Contínuo". Mensagens sem esse assunto ou diferentes serão desconsideradas.

O texto do projeto deve ter no máximo 20 páginas (incluindo anexos), contendo:

- Capa; Folha de rosto; Resumo (100 a 250 palavras); Introdução; Objetivos; Justificativa; Metodologia; Cronograma de execução (indicando a vigência total do projeto – recomendável 12 meses); Orçamento, quando aplicável; Plano de trabalho do estudante (reuniões, seminários, resultados esperados); Referências.

Formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5; margens esquerda e superior 3 cm, direita e inferior 2 cm.

Projetos que envolvam seres humanos devem apresentar parecer de aprovação ou comprovante de registro no Comitê de Ética em Pesquisa.

## 4. REQUISITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Ser docente da FAC com título de Especialista, Mestre ou Doutor;
- Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- Estar em dia com relatórios finais de editais PROIC anteriores;
- Orientar a execução do projeto, acompanhar relatórios parcial e final e supervisionar a carga teórica necessária para obtenção do certificado;
- Orientar o estudante para apresentação do trabalho em evento científico e para publicação do estudo (aceita-se comprovação de publicação ou submissão aceita, não sendo exigido periódico indexado);

- Fazer referência à sua condição de professor(a) da FAC em todas as publicações decorrentes da pesquisa.

## 5. REQUISITOS DO ESTUDANTE

- Ser estudante do Curso de Direito da FAC que tenha concluído ao menos os dois primeiros períodos e não esteja cursando o último ano;
- Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq;
- Disponibilizar mínimo de 5 horas semanais para atividades de pesquisa durante todo o período do projeto;
- Apresentar o trabalho em evento científico e comprovar publicação (ou submissão aceita) do estudo, sem exigência de periódico indexado;
- Referir sua condição de estudante de Programa de Iniciação Científica da FAC em todas as publicações decorrentes;
- Apresentar relatórios parciais e final nas datas definidas pela Coordenação;
- Cumprir pelo menos 75% das atividades teóricas programadas.

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA SUBMISSÃO

As propostas deverão conter:

- Projeto de Pesquisa completo (incluindo plano de trabalho);
- Currículo Lattes atualizado do professor e do estudante;
- Histórico escolar completo e atualizado do estudante (fornecido gratuitamente pela Secretaria – informar que se destina ao edital PROIC);
- Termo de compromisso assinado por professor e estudante (modelo será disponibilizado posteriormente pela Coordenação de Pesquisa);
- Declaração de disponibilidade de tempo do estudante (modelo

será disponibilizado posteriormente pela Coordenação de Pesquisa).

- 

## 7. SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção dos projetos será realizada por Comissão Científica designada pela Coordenação de Pesquisa, com base nos seguintes critérios:

- Atendimento a todos os requisitos do edital e documentação completa;
- Mérito científico, adequação metodológica, viabilidade de execução e relevância para a FAC;
- Análise qualitativa do currículo Lattes do professor (formação, produção científica, orientações concluídas, participação em bancas etc.);
- Análise qualitativa do currículo Lattes do estudante (produção científica, participação em eventos, histórico escolar etc.);
- É vedado à Comissão avaliar projetos de autoria própria ou de orientandos diretos.

A Comissão poderá, a seu critério, atribuir pesos diferentes a cada critério de avaliação, de acordo com a especificidade do projeto.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Cada estudante poderá inscrever-se em apenas um projeto de pesquisa por ano.
- Cada professor poderá orientar no máximo três projetos voluntários simultaneamente.
- Docentes e discentes deverão enviar até o 5º dia útil de cada mês o atestado de frequência (modelo será disponibilizado posteriormente pela Coordenação).
- O certificado de iniciação científica será concedido mediante:

- ✓ Entrega dos 12 relatórios mensais;
- ✓ Entrega do relatório parcial (com o 7º relatório mensal);
- ✓ Entrega do relatório final;
- ✓ Comprovação de apresentação do trabalho em evento científico;
- ✓ Comprovação de publicação (ou submissão aceita) do artigo, sem exigência de periódico indexado.

Os projetos submetidos até o primeiro dia útil de cada mês serão avaliados até o último dia do mesmo mês. Os resultados serão divulgados nas páginas eletrônicas da FAC e enviados por e-mail aos proponentes.

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa da IES, resguardado o direito de recurso nos termos da legislação vigente.

Curvelo, 25 de setembro de 2025

Coordenação de Pesquisa
FAC/Curvelo